



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 145/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.516/2016, de 11/04/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos		
05.02	Departamento de Serviços Urbanos		
154510010.1.014	Requalificação de Áreas Urbanas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	959	250.000,00
TOTAL			265.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por excesso de arrecadação, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme convênio firmado com Ministério das Cidades, e parte por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos		
05.02	Departamento de Serviços Urbanos		
154510010.2.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 399 de 12/04/2016 pg nº 1B